

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 89.075,91 (oitenta e nove mil, setenta e cinco reais e noventa e um centavos). Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária, esse valor poderá ser alterado. A destinação do recurso foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAR (Plano de Aplicação dos Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal. Nas categorias A e B, poderão se inscrever proponentes pessoas físicas ou jurídicas preferencialmente do município com contratação de mão de obra local.

O valor citado será usado nas categorias abaixo. Incluem-se aí, os 20% para descentralização da cultura:

Categoria A: Projetos

Subcategorias

A.1 Serão selecionados 10 (dez) projetos, com valores entre R\$1.000,00 e R\$4.000,00 cada, podendo ser inscritos músicos, cantores, duplas, grupos musicais, compositores, atores e escritores em atividade no município há no mínimo um ano.

A.2 Serão selecionados 2 (dois) projetos no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) cada, podendo se inscrever apresentadores, animadores, locutores e/ou radialistas em atividade no município há no mínimo um ano.

A.3 Será selecionado um projeto de **videoclipe musical** no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), podendo se inscrever artistas residentes no município há no mínimo dois anos.

A.4 Será selecionado um projeto de **evento cultural** beneficente para a comunidade rural, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais). Poderão se inscrever produtores/organizadores de eventos e fazedores de arte que comprovem experiência no segmento de eventos. Poderão se inscrever

residentes no município há no mínimo dois anos ou residente em outro município, porém natural de Setubinha.

A.5 Será selecionado um projeto de **audiovisual** no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com o tema “cultura esportiva no município: conquistas, desafios e contribuição para a sociedade”. Poderão se inscrever agentes culturais residentes no município há no mínimo dois anos.

A.6 Será selecionado um projeto de **oficina de cinema** no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a oficina deve resultar na produção de um curta-metragem produzido pelos alunos participantes. Poderão se inscrever residentes no município há no mínimo dois anos ou residente em outro município, porém natural de Setubinha.

Categoria B:

***Premiação por trajetória cultural**

B.1 Serão concedidos prêmios aos artistas, artesãos e fazedores culturais do município, residentes e atuantes há no mínimo um ano. Serão 10 (dez) prêmios entre R\$1.000,00 (um mil) e R\$3.000,00 (três mil), definidos de acordo com o Anexo III – Critérios de análise, pelos pareceristas e validade pelo comitê gestor.

B.2 Serão concedidos 2 (dois) prêmios no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos) cada a grupos tradicionais de expressão cultural do município.

IMPORTANTE: Conforme previsto no edital, os valores listados nas duas categorias poderão ser alterados para mais ou para menos.